

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços na melhor forma de direito, de um lado, Consoli Eventos LTDA, com CNPJ sob Nº 05.991.678/0001-05 e INS. EST. 254.789.986, estabelecida no município de Rio do Sul/SC, onde é sediada à Rua Josephina Ferrari, nº 81, Bairro Santa Rita, CEP 89162-408 Telefone (47) 3520-1650, doravante designada simplesmente CONTRATADA por seu representante ao final assinado e de outro lado como CONTRATANTE, os REPRESENTANTES alunos da turma do curso de FISIOTERAPIA, LA GESIS, Formandos do ano de 2019, Turma 2019-1, Turno NOTURNO, Neste ato, representados pelos integrantes da Comissão de Formatura, que aqui declaram plenos poderes para representar a turma:

Sr. (a) GABRIELA RAGUINI LAGIO CPF 094.874.795-73
RG 5298000 Residente à R. CATULO DA PAIXÃO CABRENCIEL Nº 2102
Apto 1111 Bairro SAO MIGUEL Cidade LAGES UF: SC
CEP 88525-070 Tel. Residencial () - - - - - Tel. celular (49) 9943-6282
Whatsapp (49) 9943-6282 Facebook GABRIELA RAGUINI
E-mail GABRIELA RAGUINI@hotmail.com
Local de Trabalho NÃO TRABALHA Tel. comercial (49) 3251-8083

Sr. (a) Tatiane Forais Jacó Rossi CPF 106.809.969-07
RG 5409532 Residente à Rua Pernambuco Nº 702
Apto 1111 Bairro SAO MIGUEL Cidade LAGES UF: SC
CEP 88509-120 Tel. Residencial () - - - - - Tel. celular (49) 9984-6942
Whatsapp (49) 9984-6942 Facebook Tatiane Forais Rossi
E-mail mesolatiane@gmail.com
Local de Trabalho NÃO TRABALHA Tel. comercial () - - - - -

Sr. (a) TAMIRESPINHEIRO CPF 027282260-40
RG 810121656 Residente à RUA JOÃO GUALBERTO DIAS SILVA Nº 510
Apto 1002 Bairro CENTRO Cidade LAGES UF: SC
CEP 88500-005 Tel. Residencial (49) 9197-3133 Tel. celular (49) 9197-3133
Whatsapp (49) 9197-3133 Facebook TAMIRESPINHEIRO
E-mail TAMIRESPINHEIRO07@hotmail.com
Local de Trabalho SEKKA1 CONTABILIDADE Tel. comercial (49) 3222-1826

Este contrato tem por objetivo estabelecer compromissos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, na prestação de serviços a baixo descritos, assessoria e organização nos eventos relativos à formatura e cobertura de foto e vídeo de forma exclusiva em pré-eventos e eventos oficiais, nas formas abaixo estabelecidas:

DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Cláusula 1ª – ficam contratados os seguintes serviços, abaixo relacionados ou em planilha orçamentária em anexo e reconhecida por ambas as partes.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

www.consolieventos.com.br

Rio do Sul/SC

Joinville/SC

Guarapuava/PR

Pato Branco/PR

Rua: Josephina Ferrari, 81 - Km 138

Rua: Max Collin, 1289 - Sala 17

Rua: Barão de Capanema, 782

Rua: Itabora, 1371 - Sala 108

Bairro: Santa Rita | 89.162-408 | (47) 3520-1650

Bairro: América | 89.204-011 | (47) 3435-7238

Bairro: Santa Cruz | 85.015-420 | (42) 3623-7150

Bairro: Centro | 85.501-047 | Fone: (46) 3025-4008

DA COBERTURA VÍDEO FOTOGRÁFICO

Cláusula 2ª – A CONTRATANTE garante a CONTRATADA, a exclusividade para a cobertura em foto e vídeo, em pré-eventos, foto convite, fotos nos estúdios da CONTRATADA e eventos oficiais. A CONTRATADA detém exclusividade na comercialização dos produtos de foto e vídeo.

Parágrafo único - Nos eventos estão vetadas as entradas e ou contratação de qualquer outra empresa de foto e vídeo, equipe de profissionais ou empresas que comercializam fotos pela internet e equipamentos de registro de imagens de quaisquer espécie e formas. Há exceção para repórteres de jornais, revistas, televisão e columnistas sociais, desde que devidamente credenciados e autorizados com antecedência pela CONTRATADA. A CONTRATANTE, não poderá solicitar ou utilizar, se obter posse, as imagens geradas pelo trabalho da CONTRATADA para a confecção de produtos por terceiros, sabendo que a CONTRATADA dispõe de tais produtos para atender a demanda da CONTRATANTE.

Cláusula 3ª – Os pré-eventos serão agendados pela Comissão de Formatura, com antecedência de até 7 (sete) dias, através dos telefones (47) 3520 1650 / (47) 3520 1658, em horário comercial, e através de preenchimento e encaminhamento de formulário que será fornecido pela CONTRATADA, no momento do agendamento. Este formulário será repassado via e-mail, e se faz necessário para a confirmação da reserva. O pré-evento terá a permanência de profissional por 2 horas.

Parágrafo 1º - Nos casos de pré-eventos realizados em locais desconhecidos da CONTRATADA (ex: chácaras em área rural), a CONTRATANTE deverá passar um mapa detalhado com a mesma antecedência.

Parágrafo 2º - As custas de ingressos, taxas, para a entrada e acompanhamento dos fotógrafos e cinegrafistas nos pré-eventos (casas noturnas, parques de diversões, e afins) são de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como despesas de deslocamento, acomodações e refeições para locais que não sejam os de origem do clientes.

Cláusula 4ª – A CONTRATANTE não assume a responsabilidade pela aquisição dos álbuns e DVDs das filmagens, pelos participantes da formatura, pois estes produtos serão negociados diretamente com cada formando, através de dados fornecidos nas fichas de identificação.

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE informa que o número de formandos concluintes, na data de realização do eventos, será de 40 pessoas, conforme o orçamento. Sendo que em caso de diminuição do número informado, os valores dos produtos e serviços contratados serão readequados pela quantidade de alunos concluintes, sendo excluídos os itens individuais dos alunos desistentes.

Parágrafo único - Fica desde já firmado que o CONTRATANTE se compromete em viabilizar no prazo de 30 (trinta dias) a recolha das solicitações de adesão dos membros da turma, para que efetive o rateio do orçamento ou que se proceda com a readequação dos custos de contratações pelo número de participantes. A ser recolhido pela CONTRATADA na data de 24/06/2017. Aos alunos que aderirem após este prazo, os valores serão atualizados conforme o orçamento, ou com correção de 1% ao mês.

DA ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO.

Cláusula 6ª – Os serviços descritos na Clausula 1º, serão colocados a disposição do CONTRATANTE, na forma contratada e definida nas reuniões de organização dos eventos, dentro dos parâmetros legais estabelecidos pelos órgãos competentes com legislação vigente na data da execução do evento.

www.consolieventos.com.br

Rio do Sul/SC

Rua: Josephina Ferrari, 81 - Km 138

Joinville/SC

Rua: Max Colin, 1289 - Sala 17

Guarapuava/PR

Rua: Barão de Capanema, 782

Pato Branco/PR

Rua: Itabira, 1371 - Sala 104

Bairro: Santa Rita | 89.162.408 | (47) 3520.1650

Bairro: América | 89.704.051 | (47) 3435.7238

Bairro: Santa Cruz | 85.015.420 | (42) 3623.7150

Bairro: Centro | 85.501.042 | Fone: (46) 3025.4998

Cláusula 13ª – Fica eleito o foro da comarca da CONTRATANTE elegendo o Tribunal Arbitral da mesma para dirimir todas as dúvidas oriundas deste contrato. E, por acharem justo e contratado, o presente é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ 24 de maio de 2017.

Gabriela Lago
1ª CONTRATANTE (Nome legível)

Gabriela Lago
1ª CONTRATANTE (Assinatura)

Liliane Soares Faco Fassi
2ª CONTRATANTE (Nome legível)

Liliane
2ª CONTRATANTE (Assinatura)

Tommas Pinheiro
3ª CONTRATANTE (Nome legível)

Tommas Pinheiro
3ª CONTRATANTE (Assinatura)

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE

Rebecca Silva
CONTRATADA (Nome legível)

[Assinatura]
CONTRATADA (Assinatura)

TESTEMUNHA DA CONTRATADA